



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 562 DE 26 DE JUNHO DE 1991.

"Autoriza abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes com as obras de contenção de En costas, referente ao Convênio a ser firmado com o Ministério da Ação Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 1991.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal